



## e Falência

Tipo Completo da Parte Passiva Principal:  
Sacaria Paula Souza Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RELAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de **SACARIA PAULA SOUZA LTDA**, PROCESSO Nº 0017506-67.2002.8.26.0309, Ordem nº 2232/02.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente ficam INTIMADOS que pelo Administrador Judicial da FALÊNCIA supra, foi apresentado o Quadro Geral de Credores da falida Sacaria Paula Souza Ltda (Massa Falida), CNPJ/MF sob nº 55.395.354/0001-74, às fls. 793 do processo nº 0017506-67.2002, nº de Ordem 2232/02, a saber: CREDOR TRABALHISTA: Irineu Albertini (Espólio) - R\$ 10.747,17; CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: Banco Safra S/A - R\$ 12.268,32; Fábrica de Pedras S/A Fiação e Tecelagem - R\$ 75.683,08; Banco Bradesco S/A - R\$ 44.079,22; Carboroil Com. De Derivados de Petróleo Ltda - R\$ 1.425,00. VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 144.202,79, em 23/10/2002 (data da falência). Os credores poderão obter cópia do QGC, no site do administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441 (www.rmilani.com.br). E para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 20 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## 1ª Vara da Família e Sucessões

---

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:  
1005910-78.2016.8.26.0309  
Classe: Assunto:  
Divórcio Litigioso - Dissolução  
Requerente:  
Antonio Almeida Machado  
Requerido:  
Valdite dos Santos Almeida

Segredo de justiça  
Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1005910-78.2016.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e das Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Fátima do Prado Marçura, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Valdite dos Santos Almeida, CPF 105.239.418-38, RG 125216166, Casada, Brasileiro, Prendas do Lar, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Antonio Almeida Machado, alegando em síntese que as partes casaram-se em 30/06/1979, pelo regime de comunhão parcial de bens e que, no ano de 2006, ocorreu a separação de fato, sem qualquer possibilidade de reconciliação. Da união tiveram 3 filhos, todos maiores. As partes possuem direitos possessórios de um imóvel localizado na Av. José de Moraes Cabral, 745, casa 1, Itaim Paulista, que será dividido em 50% para cada um. Requer que a varoa volte a usar o nome de solteira, após a decretação do divórcio. As partes ficarão desobrigadas do pagamento de pensão alimentícia. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 23 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:  
1002127-49.2014.8.26.0309  
Classe Assunto:  
Interdição - Tutela e Curatela  
Requerente:  
RAIMUNDO PINHEIRO BRAZ  
Requerido:  
FRANCISCA PINHEIRO DO NASCIMENTO BRAZ